



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 163/2021

Lindolfo Collor, 25 de novembro de 2021

Assunto: **Sugestão**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Alcírio Wiedthauger – PP**, solicitar ao Executivo que analise junto com a Presidência do FAPS, a possibilidade de fazer um cálculo atuarial para revisar a adequação da alíquota de contribuição para amortização do passivo financeiro porque a Emenda Constitucional nº 103 determinou a exclusão de alguns benefícios previdenciários do custeio pelo FAPS e com isso os municípios custeariam os benefícios de auxílio-doença, salário maternidade, salário-família e auxílio reclusão e não mais o FAPS, ou seja, poderia haver uma diminuição de mais ou menos 2% no repasse ao FAPS permanecendo na Administração para investimentos.

Atenciosamente,

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS